



PREFEITURA DE MARACANAÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
RECEBIDO
23 JAN 2012 13:55 Hrs
Nº Protocolo 2094 2012
Joana Coelho
Rubrica do Autor/Lista

LEI Nº 1.795, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

Concede abono aos médicos, simbologia FSF – I, do Programa de Saúde da Família – PSF, detentores de cargos de provimento em comissão, bem como aos veterinários, detentores de cargo efetivo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, Prefeito de Maracanaú, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido aos médicos, simbologia FSF – I, do Programa de Saúde da Família – PSF, detentores de cargos de provimento em comissão, criado pela Lei Municipal nº. 560/97, e aos veterinários, detentores de cargo de provimento efetivo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde do Município de Maracanaú, abono mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º. O abono de que trata o art. 1º será concedido a partir de 1º janeiro de 2012, juntamente com a remuneração dos médicos, simbologia FSF – I, do Programa de Saúde da Família – PSF, bem como com a remuneração dos veterinários, detentores de cargo efetivo, até 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º. Os recursos financeiros, para a concessão do abono de que trata o art. 1º desta Lei, serão oriundos do orçamento municipal vigente da Secretaria de Saúde, suplementados, se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo quanto ao Art. 2º que terá efeitos financeiros a partir de 1º janeiro de 2012.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, EM 18 DE JANEIRO DE 2012.

AFIXADO

EM: 18/01/12

Dantele Carlos Moreira
MAT 21500

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

Carlos Eduardo Lima de Almeida
SUB-PROCURADOR GERAL

ORIUNDA DA MENSAGEM
Nº 006/2012 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO.